

EDITAL - CHAMADA PÚBLICA COLETIVA

As Caixas Escolares das escolas estaduais constantes no **ANEXO I – RELAÇÃO DE CAIXAS ESCOLARES / ESCOLAS PARTICIPANTES DO CERTAME**, desta Chamada Pública, do Município de Itabirinha, no uso de suas atribuições legais, e atendendo a Lei Federal nº 11.947/2009, Resoluções/CD/FNDE nº 26/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, e em conformidade com seus Regulamentos Próprios de Licitação (Resolução SEE nº 3670/2017), torna pública a Chamada Pública nº 01/2018, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural.

Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até 04/05/2018, às 8 horas, na sede da EE Governador Lacerda de Aguiar, localizada à Av. Getulio Vargas, 656, Centro - Itabirinha.

1 - OBJETO

O objeto desta Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas relacionadas no **ANEXO I – RELAÇÃO DE CAIXAS ESCOLARES / ESCOLAS PARTICIPANTES DO CERTAME**, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Nº	Produto	Unid.	Quant.	*Preço de Aquisição (R\$)	
				Unitário	Total
01	Abóbora moranga / jacarezinho / cabotiá, tamanho médio, casca firme de coloração verde escura ou alaranjada, sem partes amassadas e estragadas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. Atender padrões de qualidade e higiene.	Kg	145	2,79	404,55
02	Abobrinha, casca firme de coloração esverdeada, com as paredes espessa e tenra, sem partes estragadas. Atender padrões de qualidade e higiene	Kg	20	2,48	49,60
03	Alface, pé de tamanho médio, folhas de padrão liso ou crespo,	Unid	300	1,24	372,00

	com coloração verde, sem partes estragadas e amareladas. Atender padrões de qualidade e higiene.					
04	Alho , cabeça de tamanho médio, sem brotos e partes estragadas. Atender padrões de qualidade e higiene.	Kg	27	15,42	416,34	
05	Almeirão , pés de tamanho médio, coloração verde, sem partes amareladas e estragadas. Atender padrão de qualidade e higiene.	Unid	35	1,35	47,25	
06	Amendoim , em grãos inteiros, maduros, com casca. Tamanho e coloração uniformes. Isento de sujidades, impurezas e toxinas. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação do produto, procedência, datas de embalagem e validade. Pacote com 1 kg. Atender padrões de qualidade e higiene.	Kg	10	12,08	120,80	
07	Banana da Terra , fruto alongado, de casca lisa e tenra, coloração amarelada podendo apresentar pontinhos marrons, sem partes amassadas e estragadas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. Atender padrões de qualidade e higiene.	Kg	50	3,12	156,00	
08	Banana prata , fruto alongado, de casca lisa e tenra, coloração amarelada podendo apresentar pontinhos marrons, sem partes amassadas e estragadas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. Atender padrões de qualidade e higiene.	Kg	310	3,84	1.190,40	
09	Batata inglesa , tamanho médio, coloração amarela, livre de amassados, mofos, partes	kg	390	3,25	1267,50	

	estragadas e sem brotar. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. Atender padrões de qualidade e higiene.					
10	Beterraba , tamanho médio, firme, tenra, de coloração vermelho vivo, com pele lisa. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. Atender padrões de qualidade e higiene.	Kg	90	3,62	325,80	
11	Brócolis , molho de tamanho médio, coloração verde escura, sem partes amareladas e estragadas. Atender padrões de qualidade e higiene.	unid	30	4,06	121,80	
12	Café em pó , Torrado e moído. Pó fino, homogêneo, coloração castanho escuro. Embalagem aluminizada, atóxica, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 3 (três) meses a contar da data de entrega do produto. Atender padrões de qualidade e higiene.	kg	10	19,50	195,00	
13	Canjiquinha , textura fina, coloração amarela, isenta de mofos e impurezas. Embalagem plástica transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, data de fabricação e vencimento. Atender padrões de qualidade e higiene	kg	25	1,74	43,50	
14	Cebola branca , tamanho médio, fresca, com casca de coloração característica e sem amassados e partes estragadas. Atender padrões de qualidade e higiene.	Kg	220	3,96	871,20	
15	Cebolinha , maço de tamanho médio, fresco, folhas de	molho	383	1,24	474,92	

	coloração verde escura, sem folhas amarelas e apodrecidas. Atender padrões de qualidade e higiene.					
16	Cenoura , tamanho médio, coloração laranja, fresca, sem amassados e apodrecimentos. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. Atender padrões de qualidade e higiene.	Kg	500	3,40	1.700,00	
17	Chuchu , tamanho médio, coloração verde claro a escuro, tenro, sem manchas e partes apodrecidas. Atender padrões de qualidade e higiene.	Kg	145	1,95	282,75	
18	Colorau/colorífico , de urucum, baixo teor de fubá, isento de sujidades e mofo. Embalagem atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, datas de fabricação e vencimento. Atender padrões de qualidade e higiene.	kg	10	12,78	127,80	
19	Couve , molho de tamanho médio, fresco, folhas de coloração verde escura, sem folhas amarelas e apodrecidas. Atender padrões de qualidade e higiene.	molho	500	1,24	620,00	
20	Farinha de mandioca , torrada, textura seca, fina. Embalagem atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, datas de fabricação e vencimento. Atender padrões de qualidade e higiene.	kg	25	4,89	122,25	
21	Farinha de milho , coloração amarela. Sem sal, isenta de mofos e sujidades. Embalagem	kg	10	1,84	18,40	

	atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, datas de fabricação e vencimento. Atender padrões de qualidade e higiene.					
22	Feijão , tipo 1, safra nova. Grãos inteiros e sãos isentos de outros tipos de grãos, de material terroso e sujidades. Embalagem plástica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, data de fabricação e vencimento. Atender padrões de qualidade e higiene.	Kg	125	5,17	646,25	
23	Fubá , obtido pela moagem de grãos de milho sãos e maduros. Pó fino isento de sujidades, umidade e materiais estranhos. Embalagem plástica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, data de embalagem e vencimento. Atende padrões de qualidade e higiene.	kg	15	1,39	20,85	
24	Laranja , tamanho médio a grande, casca de coloração alaranjada, lisa, suculenta, sem amassados e partes estragadas. Grau de amadurecimento ideal para consumo. Atender padrões de qualidade e higiene.	Kg	250	3,62	905,00	
25	Mamão , casca fina e lisa, coloração amarela e alaranjada, sem manchas e amassados, com polpa macia com grau médio de amadurecimento. Atender padrões de qualidade e higiene.	Kg	50	6,32	316,00	
26	Mandioca , tipo branca ou amarela, frescas e com casca inteira, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livre de	Kg	400	3,46	1.384,00	

	terra e corpos estranhos aderidos a superfície externa, em estado de amadurecimento apropriado para consumo. Atender padrões de qualidade e higiene.					
27	Melancia , tamanho médio a grande, casca firme, lisa e brilhante. Sem amassados e partes apodrecidas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. Atender padrões de qualidade e higiene.	Kg	250	2,33	582,50	
28	Milho canjica , despeliculado, tipo 1. Após o cozimento deverá manter-se macio. Embalagem plástica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, data de embalagem e vencimento. Atender padrões de qualidade e higiene.	kg	25	3,58	89,50	
29	Ovos de galinha , fresco isento de sujidades, rachaduras, fungos. Acondicionados em embalagens apropriadas. Procedentes de galinhas sadias. Atender padrões de qualidade e higiene. Apresentar registro	Dz	165	4,62	762,30	
30	Pimentão , tamanho médio, sem partes apodrecidas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. Atender padrões de qualidade e higiene.	Kg	50	4,90	245,00	
31	Repolho , tamanho médio, coloração verde claro a escuro, fresco, folhas integrais e presas, sem partes apodrecidas. Atender padrões de qualidade e higiene.	Kg	300	3,04	912,00	
32	Salsinha , maço de tamanho médio, fresco, folhas de coloração verde escura, sem folhas amarelas e apodrecidas.	molho	150	1,24	186,00	

	Atender padrões de qualidade e higiene.					
33	Tomate , tamanho médio a grande, bem formados, lisos, livres de defeitos, coloração vermelho vivo, podendo apresentar partes amareladas. Grau de amadurecimento para consumo. Atender padrões de qualidade e higiene.	Kg	500	4,86	2.430,00	
34	Vagem , aparência fresca, tenra, sem estragos e de coloração verde, sem partes apodrecidas. Atender padrões de qualidade e higiene.	Kg	60	11,30	678,00	

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 4/2015, Art.29, §3º).

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues isentos de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas ou outros animais, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos e enfermidades.

Havendo a necessidade de substituição de gêneros alimentícios, **devidamente justificado**, os mesmos só poderão ser substituídos por gêneros alimentícios previstos nesta Chamada Pública, em conformidade com **ANEXO IX – LISTA DE SUBSTITUIÇÃO**, que respeitando a lista de substituição do Cardápio elaborado pela equipe de nutricionista da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, e desde que seja respeitado o valor total do contrato.

2 - FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes de:

- PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar
- RDA – Recursos Diretamente Arrecadados
- Recursos Estaduais (SEE) Termo de Compromisso nº **874111/2018**
Termo de Compromisso nº **874112/2018**

3 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 4/2015.

Os interessados deverão apresentar a documentação prevista no item 3 e 4 desta chamada, que serão acondicionados em envelopes lacrados nos quais se identifiquem, externamente: nome do fornecedor e o número da Chamada Pública.

OS ENVELOPES COM DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO E COM O PROJETO DE VENDA será aberto na Escola às 8 horas do dia 04 de maio/ 2018 em audiência pública, devidamente registrada em ATA.

3.1 - ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I. a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II. o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III. a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- IV. a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda – Fornecedor Individual, **ANEXO IV – A**.
- V. a declaração de cumprimento do limite de venda – DAP Física, **ANEXO VI –A**.

3.2 - ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I. a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II. o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III. a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- IV. a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda – Grupo Informal, **ANEXO IV**

– B.

V. a declaração de cumprimento do limite de venda – DAP Física, **ANEXO VI - A**.

3.3 - ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I. a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II. o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III. a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV. as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V. a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados – Grupo Formal, **ANEXO IV - C**;
- VI. a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados – DAP Jurídica, **ANEXO VI**.
- VII. a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

4 - ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

4.1 - No **Envelope nº 02** os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** conforme **ANEXO V**, com os preços publicados nesta chamada.

4.2 – O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução 4/2015.

4.3 - Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor Individual, Grupo Informal ou Grupo Formal. Para Grupo Formal deve constar ainda o CNPJ e a DAP jurídica da organização produtiva.

4.4 - Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na

abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 02 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1 - Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2 - Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I. o grupo de projetos de fornecedores locais, entendidos os sediados no território do Município, terá prioridade sobre os demais grupos.
- II. o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.
- III. o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3 - Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I. os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
- II. os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
- III. os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso não se obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, de acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1, 5.2 e 5.3.

5.4 - No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.5 - Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5.6 - Declarados os vencedores habilitados qualquer participante poderá manifestar até o primeiro dia útil subsequente a divulgação da decisão, sendo-lhe assegurado vista imediata dos autos, mediante solicitação formal

5.7 - A falta de manifestação imediata e motivada do participante quanto ao resultado da presente Chamada Pública, importará preclusão do direito de recurso

5.8 - O recurso será analisado em até 02 (dois) dias e o resultado comunicado formalmente pelo (a) Presidente da Caixa Escolar

5.9 - Após a divulgação do resultado da Chamada Pública, o presidente da Caixa Escolar emitirá a competente autorização de fornecimento e convocará o participante selecionado para assinatura do contrato, formalmente.

5.10 - Após convocado, o participante selecionado terá o prazo máximo de 03 (três) dias para assinatura do contrato, sob pena de perda do direito à contratação.

6 - LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues conforme o cronograma – **ANEXO III**, desta Chamada Pública.

O cronograma poderá ser adequado, no momento da análise dos Projetos de Venda, em comum acordo, e deverá ser cumprido pelo fornecedor e caixa escolar.

7 - PAGAMENTO

O pagamento será realizado, individualmente, por cada caixa escolar participante desta chamada pública ao fornecedor (es) selecionado (s), após a última entrega do mês, através de cheque nominal, mediante o documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, apresentado junto ao **ANEXO VIII**- Termo de Recebimento, vedada à antecipação de pagamento.

8 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O não comparecimento do participante selecionador para assinatura do Contrato no prazo estabelecido, assim como aquele que não cumprir o prazo de entrega aqui estipulado, terá caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida com o projeto de venda, ficando sujeito às sanções legais cabíveis.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais:

Escola Estadual Governador Lacerda de Aguiar: Av. Getulio Vargas, 656, Centro – Itabirinha

Escola Estadual João Amancio Sobrinho: Rua Espírito Santo, 262, Centro, em Boa União de Itabirinha

9.2 - Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.3 - O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, no caso o limite é da Secretaria de Estado Educação, ou seja, o fornecedor só poderá vender para as escolas estaduais de Minas Gerais o limite de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), obedecendo as seguintes regras:

- I. Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.
- II. Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: o valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

9.4 - A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um **Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar – ANEXO VII**, firmado com cada caixa escolar participante desta chamada pública, que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam.

10 - FAZ PARTE INTEGRANTE DESTA CHAMADA PÚBLICA:

- **ANEXO I** – Relação da Caixas Escolares / Escolas participantes do certame
- **ANEXO II** – Relação de dos gêneros alimentícios com quantidade por Caixa Escolar
- **ANEXO III** - Cronograma de Entrega;

- **ANEXO IV** – Declaração de Produção Própria:
 - a) Fornecedor Individual;
 - b) Grupo Informal;
 - c) Grupo Formal
- **ANEXO V** - Projeto de Venda:
 - a) Fornecedor Individual;
 - b) Grupo Informal;
 - c) Grupo Formal
- **ANEXO VI** - Declaração de cumprimento do limite de venda:
 - a) DAP física (agricultores de grupo informal e agricultor individual);
 - b) DAP jurídica.
- **ANEXO VII** – Minuta de Contrato;
- **ANEXO VIII** - Termo de Recebimento;
- **ANEXO IX** - Lista de Substituição.

Itabirinha, 13 de abril de 2018

Eliane Cristina de Oliveira

Nome e Assinatura do Presidente da Caixa Escolar – Escola Polo:

ANEXO III - RELAÇÃO DE CAIXA ESCOLAR / ESCOLAS – CHAMADA PÚBLICA COLETIVA

ANEXO IV – RELAÇÃO COM QUANTIDADE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS POR CAIXA ESCOLAR/ESCOLA – CHAMADA PÚBLICA COLETIVA

Município	Escola Estadual	CNPJ	Caixa Escolar	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade
Itabirinha	EE Governador Lacerda de Aguiar	19.633.288/0001-60	Governador Lacerda de Aguiar	Abóbora moranga / jacarezinho / cabotiá, tamanho médio, casca firme de coloração verde escura ou alaranjada, sem partes amassadas e estragadas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. Atender padrões de qualidade e higiene.	Kg	45
Itabirinha	EE Governador Lacerda de Aguiar	19.633.288/0001-60	Governador Lacerda de Aguiar	Alface , pé de tamanho médio, folhas de padrão liso ou crespo, com coloração verde, sem partes estragadas e amareladas. Atender padrões de qualidade e higiene.	UNIDADE (P)	150
Itabirinha	EE Governador Lacerda de Aguiar	19.633.288/0001-60	Governador Lacerda de Aguiar	Alho , cabeça de tamanho médio, sem brotos e partes estragadas. Atender padrões de qualidade e higiene.	Kg	15
Itabirinha	EE Governador Lacerda de Aguiar	19.633.288/0001-60	Governador Lacerda de Aguiar	Amendoim , em grãos inteiros, maduros, com casca. Tamanho e coloração uniformes. Isento de sujidades, impurezas e toxinas. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação do produto, procedência, data de embalagem e validade. Pacote com 1 kg. Atender padrões de qualidade e higiene.	kg	10
Itabirinha	EE Governador Lacerda de Aguiar	19.633.288/0001-60	Governador Lacerda de Aguiar	Banana da Terra , fruto alongado, de casca lisa e tenra, coloração amarelada podendo apresentar pontinhos marrons, sem partes amassadas e estragadas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. Atender padrões de qualidade e higiene.	kg	50
Itabirinha	EE Governador Lacerda de Aguiar	19.633.288/0001-60	Governador Lacerda de Aguiar	Banana prata , fruto alongado, de casca lisa e tenra, coloração amarelada podendo apresentar pontinhos marrons, sem partes amassadas e estragadas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. Atender padrões de qualidade e higiene.	kg	250

Itabirinha	EE Governador Lacerda de Aguiar	19.633.288/0001-60	Governador Lacerda de Aguiar	Batata inglesa , tamanho médio, coloração amarela, livre de amassados, mofos, partes estragadas e sem brotar. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. Atender padrões de qualidade e higiene.	Kg	140
Itabirinha	EE Governador Lacerda de Aguiar	19.633.288/0001-60	Governador Lacerda de Aguiar	Beterraba , tamanho médio, firme, tenra, de coloração vermelho vivo, com pele lisa. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. Atender padrões de qualidade e higiene.	Kg	50
Itabirinha	EE Governador Lacerda de Aguiar	19.633.288/0001-60	Governador Lacerda de Aguiar	Brócolis , molho de tamanho médio, coloração verde escura, sem partes amarelas e estragadas. Atender padrões de qualidade e higiene.	UNIDADE (MOLHO)	30
Itabirinha	EE Governador Lacerda de Aguiar	19.633.288/0001-60	Governador Lacerda de Aguiar	Café em pó , Torrado e moído. Pó fino, homogêneo, coloração castanho escuro. Embalagem aluminizada, atóxica, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 3 (três) meses a contar da data de entrega do produto. Atender padrões de qualidade e higiene	kg	10
Itabirinha	EE Governador Lacerda de Aguiar	19.633.288/0001-60	Governador Lacerda de Aguiar	Canjiquinha , textura fina, coloração amarela, isenta de mofos e impurezas. Embalagem plástica transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, data de fabricação e vencimento. Atender padrões de qualidade e higiene	kg	25
Itabirinha	EE Governador Lacerda de Aguiar	19.633.288/0001-60	Governador Lacerda de Aguiar	Cebola branca , tamanho médio, fresca, com casca de coloração característica e sem amassados e partes estragadas. Atender padrões de qualidade e higiene.	Kg	100
Itabirinha	EE Governador Lacerda de Aguiar	19.633.288/0001-60	Governador Lacerda de Aguiar	Cebolinha , maço de tamanho médio, fresco, folhas de coloração verde escura, sem folhas amarelas e apodrecidas. Atender padrões de qualidade e higiene.	UNIDADE (MOLHO)	100
Itabirinha	EE Governador Lacerda de Aguiar	19.633.288/0001-60	Governador Lacerda de Aguiar	Cenoura , tamanho médio, coloração laranja, fresca, sem amassados e apodrecimentos. Grau de amadurecimento	Kg	250

	Aguiar		Aguiar	apropriado para consumo. Atender padrões de qualidade e higiene.		
Itabirinha	EE Governador Lacerda de Aguiar	19.633.288/0001-60	Governador Lacerda de Aguiar	Chuchu , tamanho médio, coloração verde claro a escuro, tenro, sem manchas e partes apodrecidas. Atender padrões de qualidade e higiene.	Kg	45
Itabirinha	EE Governador Lacerda de Aguiar	19.633.288/0001-60	Governador Lacerda de Aguiar	Colorau/colorífero , de urucum, baixo teor de fubá, isento de sujidades e mofo. Embalagem atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, datas de fabricação e vencimento. Atender padrões de qualidade e higiene.	kg	10
Itabirinha	EE Governador Lacerda de Aguiar	19.633.288/0001-60	Governador Lacerda de Aguiar	Couve , molho de tamanho médio, fresco, folhas de coloração verde escura, sem folhas amarelas e apodrecidas. Atender padrões de qualidade e higiene.	UNIDADE (MOLHO)	200
Itabirinha	EE Governador Lacerda de Aguiar	19.633.288/0001-60	Governador Lacerda de Aguiar	Farinha de mandioca , torrada, textura seca, fina. Embalagem atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, datas de fabricação e vencimento. Atender padrões de qualidade e higiene.	kg	25
	EE Governador Lacerda de Aguiar	19.633.288/0001-60	Governador Lacerda de Aguiar	Farinha de milho , coloração amarela. Sem sal, isenta de mofos e sujidades. Embalagem atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, datas de fabricação e vencimento. Atender padrões de qualidade e higiene.	kg	10
Itabirinha	EE Governador Lacerda de Aguiar	19.633.288/0001-60	Governador Lacerda de Aguiar	feijão , tipo 1, safra nova. Gãos inteiros e sãos isento de outros tipos de grãos, de material terroso e sujidades. Embalagem plástica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, data de fabricação e vencimento. Atender padrões de qualidade e higiene.	Kg	125
Itabirinha	EE Governador Lacerda de	19.633.288/0001-60	Governador Lacerda de	Fubá , obtido pela moagem de grãos de milho sãos e maduros. Pó fino isento de sujidades, umidade e materiais estranhos. Embalagem plástica, transparente, não violada,	kg	15

	Aguiar		Aguiar	contendo dados do produto: identificação, procedência, data de embalagem e vencimento. Atende padrões de qualidade e higiene.		
Itabirinha	EE Governador Lacerda de Aguiar	19.633.288/0001-60	Governador Lacerda de Aguiar	Laranja , tamanho médio a grande, casca de coloração alaranjada, lisa, suculenta, sem amassados e partes estragadas. Grau de amadurecimento ideal para consumo. Atender padrões de qualidade e higiene.	Kg	250
Itabirinha	EE Governador Lacerda de Aguiar	19.633.288/0001-60	Governador Lacerda de Aguiar	Mandioca , tipo branca ou amarela, frescas e com casca inteira, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livre de terra e corpos estranhos aderidos a superfície externa, em estado de amadurecimento apropriado para consumo. Atender padrões de qualidade e higiene.	Kg	200
Itabirinha	EE Governador Lacerda de Aguiar	19.633.288/0001-60	Governador Lacerda de Aguiar	Melancia , tamanho médio a grande, casca firme, lisa e brilhante. Sem amassados e partes apodrecidas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. Atender padrões de qualidade e higiene.	Kg	100
Itabirinha	EE Governador Lacerda de Aguiar	19.633.288/0001-60	Governador Lacerda de Aguiar	Milho canjica , despeliculado, tipo 1. Após o cozimento deverá manter-se macio. Embalagem plástica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, data de embalagem e vencimento. Atender padrões de qualidade e higiene.	kg	25
Itabirinha	EE Governador Lacerda de Aguiar	19.633.288/0001-60	Governador Lacerda de Aguiar	Ovos de galinha , fresco, isento de sujidades, rachaduras, fungos. Acondicionados em embalagens apropriadas. Procedentes de galinhas sadias. Atender padrões de qualidade e higiene. Apresentar registro	Duzia	45
Itabirinha	EE Governador Lacerda de Aguiar	19.633.288/0001-60	Governador Lacerda de Aguiar	Pimentão , tamanho médio, sem partes apodrecidas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. Atender padrões de qualidade e higiene.	Kg	20
Itabirinha	EE Governador Lacerda de Aguiar	19.633.288/0001-60	Governador Lacerda de Aguiar	Repolho , tamanho médio, coloração verde claro a escuro, fresco, folhas integrais e presas, sem partes apodrecidas. Atender padrões de qualidade e higiene.	Kg	100

Itabirinha	EE Governador Lacerda de Aguiar	19.633.288/0001-60	Governador Lacerda de Aguiar	Salsinha , maço de tamanho médio, fresco, folhas de coloração verde escura, sem folhas amarelas e apodrecidas. Atender padrões de qualidade e higiene.	UNIDADE (MOLHO)	150
Itabirinha	EE Governador Lacerda de Aguiar	19.633.288/0001-60	Governador Lacerda de Aguiar	Tomate , tamanho médio a grande, bem formados, lisos, livres de defeitos, coloração vermelho-vivo, podendo apresentar partes amareladas. Grau de amadurecimento para consumo. Atender padrões de qualidade e higiene.	Kg	200
Itabirinha	EE Governador Lacerda de Aguiar	19.633.288/0001-60	Governador Lacerda de Aguiar	Vagem , aparência fresca, tenra, sem estragos e de coloração verde, sem partes apodrecidas. Atender padrões de qualidade e higiene.	Kg	30

ANEXO IV – RELAÇÃO COM QUANTIDADE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS POR CAIXA ESCOLAR/ESCOLA – CHAMADA PÚBLICA COLETIVA

Município	Escola Estadual	CNPJ	Caixa Escolar	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade
Boa União de Itabirinha	EE João Amancio Sobrinho	19.916.162/0001-00	Antonio Ferreira Campos	Abóbora moranga / jacarezinho / cabotiá, tamanho médio, casca firme de coloração verde escura ou alaranjada, sem partes amassadas e estragadas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. Atender padrões de qualidade e higiene.	Kg	100
Boa União de Itabirinha	EE João Amancio Sobrinho	19.916.162/0001-00	Antonio Ferreira Campos	Abobrinha , casca firme de coloração esverdeada, com as paredes espessa e tenra, sem partes estragadas. Atender padrões de qualidade e higiene	kg	20
Boa União de Itabirinha	EE João Amancio Sobrinho	19.916.162/0001-00	Antonio Ferreira Campos	Alface , pé de tamanho médio, folhas de padrão liso ou crespo, com coloração verde, sem partes estragadas e amareladas. Atender padrões de qualidade e higiene.	UNIDADE (P)	150
Boa União de Itabirinha	EE João Amancio Sobrinho	19.916.162/0001-00	Antonio Ferreira Campos	Alho , cabeça de tamanho médio, sem brotos e partes estragadas. Atender padrões de qualidade e higiene.	Kg	12
Boa União de Itabirinha	EE João Amancio Sobrinho	19.916.162/0001-00	Antonio Ferreira Campos	Almeirão , pés de tamanho médio, coloração verde, sem partes amareladas e estragadas. Atender padrão de qualidade e higiene.	unid	35
Boa União de Itabirinha	EE João Amancio Sobrinho	19.916.162/0001-00	Antonio Ferreira Campos	Banana prata , fruto alongado, de casca lisa e tenra, coloração amarelada podendo apresentar pontinhos marrons, sem partes amassadas e estragadas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. Atender padrões de qualidade e higiene	Kg	60
Boa União de Itabirinha	EE João Amancio Sobrinho	19.916.162/0001-00	Antonio Ferreira Campos	Batata inglesa , tamanho médio, coloração amarela, livre de amassados, mofos, partes estragadas e sem brotar. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. Atender padrões de qualidade e higiene.	Kg	250

Boa União de Itabirinha	EE João Amancio Sobrinho	19.916.162/0001-00	Antonio Ferreira Campos	Beterraba , tamanho médio, firme, tenra, de coloração vermelho vivo, com pele lisa. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. Atender padrões de qualidade e higiene.	Kg	40
Boa União de Itabirinha	EE João Amancio Sobrinho	19.916.162/0001-00	Antonio Ferreira Campos	Cebola branca , tamanho médio, fresca, com casca de coloração característica e sem amassados e partes estragadas. Atender padrões de qualidade e higiene.	Kg	120
Boa União de Itabirinha	EE João Amancio Sobrinho	19.916.162/0001-00	Antonio Ferreira Campos	Cebolinha , maço de tamanho médio, fresco, folhas de coloração verde escura, sem folhas amarelas e apodrecidas. Atender padrões de qualidade e higiene.	(MOLHO)	233
Boa União de Itabirinha	EE João Amancio Sobrinho	19.916.162/0001-00	Antonio Ferreira Campos	Cenoura , tamanho médio, coloração laranja, fresca, sem amassados e apodrecimentos. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. Atender padrões de qualidade e higiene.	Kg	250
Boa União de Itabirinha	EE João Amancio Sobrinho	19.916.162/0001-00	Antonio Ferreira Campos	Chuchu , tamanho médio, coloração verde clara a escuro, tenro, sem manchas e partes apodrecidas. Atender padrões de qualidade e higiene.	Kg	100
Boa União de Itabirinha	EE João Amancio Sobrinho	19.916.162/0001-00	Antonio Ferreira Campos	Couve , molho de tamanho médio, fresco, folhas de coloração verde escura, sem folhas amarelas e apodrecidas. Atender padrões de qualidade e higiene.	UNIDADE (MOLHO)	300
Boa União de Itabirinha	EE João Amancio Sobrinho	19.916.162/0001-00	Antonio Ferreira Campos	Mamão , casca fina e lisa, coloração amarela e alaranjada, sem manchas e amassados, com polpa macia com grau médio de amadurecimento. Atender padrões de qualidade e higiene.	kg	50
Boa União de Itabirinha	EE João Amancio Sobrinho	19.916.162/0001-00	Antonio Ferreira Campos	Mandioca , tipo branca ou amarela, frescas e com casca inteira, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livre de terra e corpos estranhos aderidos a superfície externa, em estado de amadurecimento apropriado para consumo. Atender padrões de qualidade e higiene.	Kg	200

Boa União de Itabirinha	EE João Amancio Sobrinho	19.916.162/0001-00	Antonio Ferreira Campos	Melancia , tamanho médio a grande, casca firme, lisa e brilhante. Sem amassados e partes apodrecidas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. Atender padrões de qualidade e higiene.	Kg	150
Boa União de Itabirinha	EE João Amancio Sobrinho	19.916.162/0001-00	Antonio Ferreira Campos	Ovos de galinha , fresco, isento de sujidades, rachaduras, fungos. Acondicionados em embalagens apropriadas. Procedentes de galinhas sadias. Atender padrões de qualidade e higiene. Apresentar registro	Duzia	120
Boa União de Itabirinha	EE João Amancio Sobrinho	19.916.162/0001-00	Antonio Ferreira Campos	Pimentão , tamanho médio, sem partes apodrecidas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. Atender padrões de qualidade e higiene.	Kg	30
Boa União de Itabirinha	EE João Amancio Sobrinho	19.916.162/0001-00	Antonio Ferreira Campos	Repolho , tamanho médio, coloração verde claro a escuro, fresco, folhas integrais e presas, sem partes apodrecidas. Atender padrões de qualidade e higiene.	Kg	200
Boa União de Itabirinha	EE João Amancio Sobrinho	19.916.162/0001-00	Antonio Ferreira Campos	Tomate , tamanho médio a grande, bem formados, lisos, livres de defeitos, coloração vermelho-vivo, podendo apresentar partes amareladas. Grau de amadurecimento para consumo. Atender padrões de qualidade e higiene.	Kg	300
Boa União de Itabirinha	EE João Amancio Sobrinho	19.916.162/0001-00	Antonio Ferreira Campos	Vagem , aparência fresca, tenra, sem estragos e de coloração verde, sem partes apodrecidas. Atender padrões de qualidade e higiene.	Kg	30

ANEXO V - CRONOGRAMA DE ENTREGA (COLETIVA)

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018

uto	Escola	Qtde	Unid.	Periodicidade de entrega (Ex: diária, semanal, etc)												
				09/05	14/05	21/05	28/05	04/06	11/06	18/06	25/06	02/07	09/07	30/07	06/08	13/08
moranga	EE Governador Lacerda de Aguiar	45	KG	-	15	-	-	-	-	15	-	-	-	-	15	-
moranga	EE João Amancio Sobrinho	100		-	20	-	-	20	-	-	20	-	-	20	-	20
	EE Governador Lacerda de Aguiar	-	KG	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	EE João Amancio Sobrinho	20		10	-	-	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-
	EE Governador Lacerda de Aguiar	150	Unid	20	-	20	-	25	-	20	-	20	-	25	-	20
	EE João Amancio Sobrinho	150	Unid	20	-	20	-	25	-	20	-	20	-	25	-	20
	EE Governador Lacerda de Aguiar	15	KG	-	5	-	-	-	-	5	-	-	-	-	5	-
	EE João Amancio Sobrinho	12	KG	3	-	-	-	3	-	-	-	3	-	-	-	3
	EE Governador Lacerda de Aguiar	-	Unid	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	EE João Amancio Sobrinho	35	Unid	-	10	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	15
	EE Governador Lacerda de Aguiar	10	KG	5	-	-	-	-	-	-	5	-	-	-	-	-
	EE João Amancio Sobrinho	-	KG	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

OBS: Na data será informado quando será realizada a entrega. A mesma será por produto, ou seja, um mesmo produto será entregue na mesma data em todas as escolas.

ANEXO V - CRONOGRAMA DE ENTREGA (COLETIVA)

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018

uto	Escola	Qtde	Unid.	Periodicidade de entrega (Ex: diária, semanal, etc)												
				09/05	14/05	21/05	28/05	04/06	11/06	18/06	25/06	02/07	09/07	30/07	06/08	13/08
terra	EE Governador Lacerda de Aguiar	50	KG	-	20	-	-	-	-	20	-	-	-	10	-	-
terra	EE João Amancio Sobrinho	-	KG	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ata	EE Governador Lacerda de Aguiar	250	KG	50	-	50	-	-	-	50	-	-	-	50	-	50

data	EE João Amancio Sobrinho	60	KG	-	-	30	-	-	-	-	-	-	30	-	-	
esa	EE Governador Lacerda de Aguiar	140	KG	15		10		30		15		30		30		10
esa	EE João Amancio Sobrinho	250	KG	25	25	25	25	-	25	25	25	-	25	-	25	25
	EE Governador Lacerda de Aguiar	50	KG	-	10	-	-	10	-	-	10	-	-	10	-	10
	EE João Amancio Sobrinho	40	KG	-	20	-	-	-	-	-	20	-	-	-	-	-
	EE Governador Lacerda de Aguiar	30	KG	-	-	-	15	-	-	-	-	-	-	15	-	-
	EE João Amancio Sobrinho	-	KG	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	EE Governador Lacerda de Aguiar	10	KG	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	EE João Amancio Sobrinho	-	KG	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

OBS: Na **data** será informado quando será realizada a entrega. A mesma será por produto, ou seja, um mesmo produto será entregue na mesma data em todas as escolas.

ANEXO V - CRONOGRAMA DE ENTREGA (COLETIVA)

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018

uto	Escola	Qtde	Unid.	Periodicidade de entrega (Ex: diária, semanal, etc)												
				09/05	14/05	21/05	28/05	04/06	11/06	18/06	25/06	02/07	09/07	30/07	06/08	13/08
a	EE Governador Lacerda de Aguiar	25	KG	-	15	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-
a	EE João Amancio Sobrinho	-	KG	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
nca	EE Governador Lacerda de Aguiar	100	KG	10	10	10	-	10	10	10	10	-	10	10	10	-
nca	EE João Amancio Sobrinho	120	KG	12	12	12	-	12	12	12	12	-	12	12	12	-
	EE Governador Lacerda de Aguiar	100	Molho	-	20	-	-	20	-	-	20	-	-	20	-	20
	EE João Amancio Sobrinho	233	Molho	33	-	40	-	40	-	-	40	-	-	40	-	40
	EE Governador Lacerda de Aguiar	250	KG	25	25	25	25	25	25	25	-	25	-	-	25	25
	EE João Amancio Sobrinho	250	KG	25	25	25	25	25	25	25	-	25	-	-	25	25
	EE Governador Lacerda de Aguiar	45	KG	-	-	15	-	-	-	25	-	-	-	-	15	-
	EE João Amancio Sobrinho	100	KG	20	-	20	-	-	-	20	-	-	20	-	20	-

olorifico	EE Governador Lacerda de Aguiar	10	KG	5	-	-	-	-	-	-	5	-	-	-	-
olorifico	EE João Amancio Sobrinho	-	KG	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

OBS: Na **data** será informado quando será realizada a entrega. A mesma será por produto, ou seja, um mesmo produto será entregue na mesma data em todas as escolas.

ANEXO V - CRONOGRAMA DE ENTREGA (COLETIVA)

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018

uto	Escola	Qtde	Unid.	Periodicidade de entrega (Ex: diária, semanal, etc)												
				09/05	14/05	21/05	28/05	04/06	11/06	18/06	25/06	02/07	09/07	30/07	06/08	13/08
	EE Governador Lacerda de Aguiar	200	Molho	-	40	-	-	40	-	-	40	-	-	40	-	40
	EE João Amancio Sobrinho	300	Molho	30	30	30	30	-	30	30	30	-	30	-	30	30
mandioca	EE Governador Lacerda de Aguiar	25	KG	-	-	10	-	-	-	-	-	15	-	-	-	-
mandioca	EE João Amancio Sobrinho	-	KG	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
milho	EE Governador Lacerda de Aguiar	10	KG	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-
milho	EE João Amancio Sobrinho	-	KG	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	EE Governador Lacerda de Aguiar	125	KG	-	-	25	-	-	25	-	-	25	-	25	-	25
	EE João Amancio Sobrinho	-	KG	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	EE Governador Lacerda de Aguiar	15	KG	15	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	EE João Amancio Sobrinho	-	KG	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	EE Governador Lacerda de Aguiar	250	KG	50	-	-	50	-	-	50	-	-	50	-	50	-
	EE João Amancio Sobrinho	-	KG	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

OBS: Na **data** será informado quando será realizada a entrega. A mesma será por produto, ou seja, um mesmo produto será entregue na mesma data em todas as escolas.

ANEXO V - CRONOGRAMA DE ENTREGA (COLETIVA)

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018

uto	Escola	Qtde	Unid.	Periodicidade de entrega (Ex: diária, semanal, etc)												
				09/05	14/05	21/05	28/05	04/06	11/06	18/06	25/06	02/07	09/07	30/07	06/08	13/08
	EE Governador Lacerda de Aguiar	-	KG	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	EE João Amancio Sobrinho	50	KG	-	25	-	-	-	-	-	-	-	-	-	25	-
	EE Governador Lacerda de Aguiar	200	KG	20	20	20	-	20	20	-	20	20	20	-	20	20
	EE João Amancio Sobrinho	200	KG	20	20	20	-	20	20	-	20	20	20	-	20	20
	EE Governador Lacerda de Aguiar	100	KG	-	-	50	-	-	-	-	50	-	-	-	-	--
	EE João Amancio Sobrinho	150	KG	-	-	50	-	-	-	-	50	-	-	-	-	50
ica	EE Governador Lacerda de Aguiar	25	KG	-	15	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-
ica	EE João Amancio Sobrinho	-	KG	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
linha	EE Governador Lacerda de Aguiar	45	Dúzia	15	-	-	-	-	15	-	-	-	-	15	-	-
linha	EE João Amancio Sobrinho	120	Dúzia	12	12	12	-	12	-	12	12	12	-	12	12	12
	EE Governador Lacerda de Aguiar	20	KG	-	5	-	-	5	-	-	-	5	-	-	5	-
	EE João Amancio Sobrinho	30	KG	-	5	-	-	5	-	5	-	5	-	-	5	5

OBS: Na data será informado quando será realizada a entrega. A mesma será por produto, ou seja, um mesmo produto será entregue na mesma data em todas as escolas.

ANEXO V - CRONOGRAMA DE ENTREGA (COLETIVA)

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018

OBS: Na data será informado quando será realizada a entrega. A mesma será por produto, ou seja, um mesmo produto será entregue na mesma data em todas as escolas.

ANEXO IX – LISTA SUBSTITUIÇÕES

Produto solicitado	Produto para Substituição
Abobora moranga	chuchu
Alface	Couve
Alho	-
Bananas prata	Laranja
Batata inglesa	Mandioca
Beterraba	cenoura
Brócolis	Couve
Cebola branca	-
cebolinha	-
cenoura	-
Chuchu	vagem
Couve	repolho
Feijão	-
Laranja	melancia
Mandioca	Batata inglesa
Melancia	Banana prata
Ovos de galinha	-
Pimentão	couve
Repolho	pimentão
Salsinha	cebolinha
Tomate	cenoura
vagem	repolho

Vegetais Grupo A: Abobrinha, Acelga, Agrião, Alface, Almeirão, Berinjela, Bertalha, Brócolis, Chicória, Couve, Couve flor, Espinafre, Jiló, Maxixe, Mostarda, Ora-pro-nobis, Rabanete, Repolho, Rúcula, Serralha, Pimentão, Pepino, Taioba, Tomate.

Vegetais Grupo B: Abóbora moranga, Beterraba, Cenoura, Chuchu, Nabo, Quiabo, Vagem.

Vegetais Grupo C: Batata Baroa, Batata inglesa, Batata doce, Inhame, Mandioca.

Frutas Grupo A: Abacaxi, Carambola, Goiaba, Laranja, Lima, Melancia, Melão, Morango, Pêssego, Tangerina.

Frutas Grupo B: Ameixa, Amora, Banana d’água, Banana Maçã, Banana Prata, Banana Caturra, Caqui, Figo, Fruta do Conde, Jaca, Jambo, Maçã, Mamão, Manga, Pêra, Maracujá, Pitanga.

ESCOLA ESTADUAL GOVERNADOR LACERDA DE AGUIAR

Itabirinha, 14 de Abril de 2018

DECLARO PARA OS DEVIDO FIM QUE FOI AFIXADO NESTE LOCAL O EDITAL DA **CHAMADA PÚBLICA COLETIVA Nº01/2018** PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REFERIDA ESCOLA.

LOCAL: **EMATER**

ASSINATURA E CPF DO DECLARANTE

ESCOLA ESTADUAL GOVERNADOR LACERDA DE AGUIAR

Itabirinha, 14 de Abril de 2018

DECLARO PARA OS DEVIDO FIM QUE FOI AFIXADO NESTE LOCAL O EDITAL DA **CHAMADA PÚBLICA COLETIVA Nº01/2018** PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REFERIDA ESCOLA.

LOCAL: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRINHA**

ASSINATURA E CPF DO DECLARANTE

ESCOLA ESTADUAL GOVERNADOR LACERDA DE AGUIAR

Itabirinha, 14 de Abril de 2018

DECLARO PARA OS DEVIDO FIM QUE FOI AFIXADO NESTE LOCAL O EDITAL DA **CHAMADA PÚBLICA COLETIVA Nº01/2018** PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REFERIDA ESCOLA.

LOCAL: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

ASSINATURA E CPF DO DECLARANTE

CONTRATO INDIVIDUAL N.º 01/2018

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

A Governador Lacerda de aguiar, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 19.633.288/0001-60, da EE Governador Lacerda de Aguiar, com sede à Avenida Getulio Vargas, n.º 656, representada neste ato pelo (a) Presidente, o (a) Sr. (a) Eliane Cristina de Oliveira, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. _____, n.º____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n.º_____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Chamada Pública nº _____, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública da EE Governador Lacerda de Aguiar, 1 semestre de 2018, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O CONTRATO garante, sob as penas da Lei, que até a data deste documento não alcançou o limite individual de venda de gêneros alimentícios por DAP por ano civil de R\$ 20.000,00 de venda para as caixas escolares das escolas estaduais de Minas Gerais, podendo fornecer os gêneros alimentícios da Chamada Pública nº 01/2018, para atendimento aos alunos da escola estadual Governador Lacerda de Aguiar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

- a.** O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pelo CONTRATADO a pessoa responsável pela alimentação na entrega dos gêneros alimentícios.
- b.** O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de entrega*	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário R\$ (divulgado no edital da chamada)	Preço Total R\$

Total R\$					

*A entrega deverá ser realizada na EE _____

CLÁUSULA QUINTA:

O CONTRATANTE, com base nos documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea “a”, apresentados no recebimento dos gêneros alimentícios, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SEXTA:

Em caso de inadimplência ou descumprimento das obrigações contraídas neste instrumento, o CONTRATADO ficará sujeita às penalidades previstas:

12.1 - Advertência.

12.2 - Multas de:

- a. 0,5% (meio ponto percentual) calculada sobre o valor total do contrato, por dia que exceder a data de entrega das mercadorias;
- b. 2,0 % (dois por cento) calculada sobre o valor total do contrato, no caso de descumprimento de qualquer cláusula contratual para a qual não esteja prevista multa especial ou, ainda, no caso de reincidência de atraso especificado no item anterior.
- c. 5,0 % (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato, na hipótese de sua rescisão por motivo imputado à Contratada.
- b) Em qualquer caso, garantir-se-á à Contratada a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A multa prevista na Cláusula Sexta, quando aplicada, poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATADO FORNECEDOR ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA OITAVA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da CONTRATANTE, da Secretaria Estadual de Educação - SEE e de outras entidades designadas pela CONTRATANTE ou pela legislação.

CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra e os Termos de Recebimento, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º _____/20____, pela Resolução CD/FNDE n.º 26/2013 e suas alterações, pela Lei Federal n.º 11.947, de 16/06/2009, pelo Decreto Estadual n.º 45085/09 e pela Resolução SEE/MG n.º 2.245/2012, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax ou e-mail, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Segunda, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até _____ de _____ de _____.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

É competente o Foro da Comarca de _____ para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e CONTRATADOS, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

_____, ____ de ____ de _____.

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal) ou

CONTRATADO (Grupo Formal)

CAIXA ESCOLAR

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

DIVULGAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA

() INDIVIDUAL / (x) COLETIVA

MUNICÍPIO: ITABIRINHA

ESCOLA ESTADUAL: GOVERNADOR LACERDA DE AGUIAR

CAIXA ESCOLAR GOVERNADOR LACERDA DE AGUIAR

CNPJ 19.633.288/0001-60, no uso de suas atribuições constantes no Regulamento Próprio de Licitação da Caixa Escolar e em cumprimento a Lei Federal nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE Nº 026/2013, torna público que fará realizar no dia 04/05/2018, às 8 horas, na sala de reuniões da Escola Estadual GOVERNADOR LACERDA DE AGUIAR, situada nesta cidade, na Av. Getulio Vargas, nº 656, Chamada Pública, nos termos do Edital nº 01/2018, destinado a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar.

O Edital nº 01/2018 com todas as exigências e condições encontra-se afixado e à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no período de 13/04/2018 à 04/05/2018, no horário de 7 às 18 horas.

Itabirinha, 13 de abril de 2018

Presidente da Caixa Escolar

